



#### **ATA**

Nº 24

reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2015



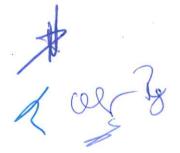
# 1 278

#### Sessão 2015/10/30 Ordinária

#### ordem do dia

- 1. Informações
- 2. Imposto municipal sobre imóveis taxas a aplicar em 2016 (Proposta nº. 201/2015/CM)
- 3. Imposto municipal sobre imóveis (redução em função do agregado familiar) taxas a aplicar em 2016 (Proposta nº. 202/2015/CM)
- 4. Taxa de derrama a aplicar em 2016, referente ao exercício de 2015 (Proposta nº. 203/2015/CM)
- 5. Taxa municipal de direitos de passagem a aplicar em 2016 (Proposta nº. 204/2015/CM)
- Participação variável no IRS de 2016 receita ano de 2017 (Proposta nº 205/2015/CM)
- 7. Alteração ao alvará de loteamento nº 1/1988 (Proposta nº 206/2015/CM)
- 8. Auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo ano letivo 2015/2016 novas candidaturas (Proposta nº 207/2015/CM)
- 9. Alteração ao alvará de loteamento nº 3/92 (Proposta nº 208/2015/CM)
- 10.- Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2016 (Proposta nº 209/2015/CM)
- 11. Associação Social da Freguesia de Odeleite subsídio para a Festa em Honra de Nossa Senhora da Visitação 2015 (Proposta nº 210/2015/CM) retirado da ordem de trabalhos
- 12.- Intervenção do público, nos termos do nº. 1, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal. -----





#### Sessão 2015/10/30 Ordinária

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**: Usou da palavra a Sra. Vereadora Célia Brito para solicitar um esclarecimento sobre a cedência de exploração do bar do Pavilhão Municipal, uma vez que tal assunto e o respetivo regulamento/ termos de cedência, não foram presentes à Câmara. ------

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega referiu a questão do corte das árvores no Bairro Social Cercado do Poço da Ordem e perguntou se vão ser repostas as árvores.

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega sugeriu que se opte por árvores cujas raízes não sejam tão fortes e se utilizem manilhas, para as raízes aprofundarem. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito referiu que os Vereadores do PS entendem que a taxa deveria baixar para 0,35%, tendo apresentado declaração de voto, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Presidente referiu que esta alteração representa um valor muito significativo para uma autarquia com uma tão grande responsabilidade social, pelo que mantém a sua proposta. ------





#### Sessão 2015/10/30 Ordinária

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito votaram contra.
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR) – TAXAS A APLICAR EM 2016 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 202/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
TAXA DE DERRAMA A APLICAR EM 2016, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 203/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante
TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR EM 2016 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 204/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante
O Chefe da UOGAF, Dr. Paulo Simão, informou que esta taxa decorre da Lei, é cobrada pelas operadoras aos munícipes e posteriormente devolvida à Câmara. A proposta do valor da taxa ser 0%, visa isentar os munícipes do pagamento
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta

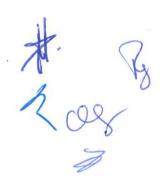




#### Sessão 2015/10/30 Ordinária

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DE 2016 – RECEITA ANO DE 2017 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 205/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número cinco, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/1988 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 206/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número seis, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO – ANO LETIVO 2015/2016 – NOVAS CANDIDATURAS - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 207/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número sete, dela fazendo parte integrante
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/92 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 208/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número oito, dela fazendo parte integrante
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta





#### Sessão 2015/10/30 Ordinária

GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA 2016 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 209/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número nove, dela fazendo parte integrante. -----A Sra. Vereadora Célia Brito agradeceu e felicitou o Dr. Paulo Simão pela forma como o documento está elaborado, pela sua apresentação, pela celeridade como conduziu todo o processo. -----Realçou ainda a forma como nesta Câmara têm sido cumpridos os requisitos da oposição e deixou uma palavra de apreço ao Sr. Presidente, por ter envolvido os Vereadores do PS na preparação do documento, que contempla algumas das questões que colocaram. ------Referiu ainda a necessidade de delegar competências nas Juntas de Freguesia e a enorme despesa que os Dias Medievais representam. -----Considera que a intervenção prevista para a Rua 25 de Abril é insuficiente, +e uma intervenção superficial, não é a requalificação que o arruamento necessita. -Relativamente ao Mapa de Pessoal, integrado no documento Grandes Opções do Plano, os Srs. Vereadores do Partido Socialista não veem qualquer impedimento à sua aprovação. ------O Dr. Paulo Simão informou que o orçamento do evento Dias Medievais para 2016 foi reduzido em 20% com contratação de grupos de animação, alojamento, cachets, etc. ------O Sr. Presidente agradeceu o contributo dos Srs. Vereadores para a elaboração deste documento. -----A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito abstiveram-se, tendo apresentado declaração de voto, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----



## A col-

#### Sessão 2015/10/30 Ordinária



#### Sessão 2015/10/30 Ordinária



#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA:

**Documento número 1** - Proposta n.º 201/2015/CM - Imposto municipal sobre imóveis – taxas a aplicar em 2016 e declaração de voto dos Vereadores do PS **Documento número 2** - Proposta n.º 202/2015/CM - Imposto municipal sobre

**Documento número 2 -** Proposta n.º 202/2015/CM - Imposto municipal sobre imóveis (redução em função do agregado familiar) — taxas a aplicar em 2016 e declaração de voto dos Vereadores do PS

**Documento número 3 -** Proposta n.º 203/2015/CM - Taxa de derrama a aplicar em 2016, referente ao exercício de 2015 (Proposta nº. 203/2015/CM)

**Documento número 4 -** Proposta n.º 204/2015/CM - Taxa municipal de direitos de passagem a aplicar em 2016

**Documento número 5 -** Proposta n.º 205/2015/CM - Participação variável no IRS de 2016 – receita ano de 2017 e declaração de voto dos Vereadores do PS

**Documento número 6 -** Proposta n.º 206/2015/CM - Alteração ao alvará de loteamento nº 1/1988

**Documento número** 7 - Proposta n.º 207/2015/CM - Auxílios económicos – pré-escolar e 1º ciclo – ano letivo 2015/2016 – novas candidaturas

**Documento número 8 -** Proposta n.º 208/2015/CM - Alteração ao alvará de loteamento nº 3/92

**Documento número 0 -** Proposta n.º 209/2015/CM - Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2016 e declaração de voto dos Vereadores do PS -----



## 2 B

#### PROPOSTA N°. 201/2015/CM

#### Imposto Municipal sobre Imóveis - Taxas a aplicar em 2016

Considerando quanto consta na informação nº 3887 de 15-09-29 subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando por outro lado, a necessidade da Assembleia Municipal deliberar sob proposta da câmara, sobre a matéria em assunto, cuja deliberação deverá ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos até 30 de novembro, aplicando-se as taxas mínimas, caso as comunicações não sejam recebidas até àquela data;

Considerando a conjuntura de crise, nomeadamente no setor imobiliário com a queda acentuada nas transmissões imobiliárias e a erosão dos rendimentos de muitos agregados familiares por força da referida conjuntura;

Considerando ainda a queda acentuada a nível das receitas nos Municípios, provocada pela já referida crise no setor imobiliário.

#### Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere: Aplicar as seguintes taxas:

- prédios rústicos 0,8%;
- prédios urbanos 0,4%.

Mais proponho que, aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

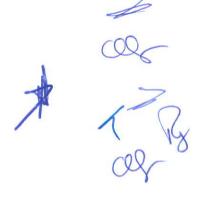
Castro Marim, 23 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Exmo. senhor

Presidente da Câmara Municipal

de Castro Marim



#### **DECLARAÇÃO de VOTO**

Assunto – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2016

Os vereadores abaixo assinados eleitos na lista do PS, Carlos Nóbrega Muge e Célia Palmeiro Brito, no âmbito das suas atribuições e no quadro das competências deste órgão do município, têm sobre a matéria agendada a seguinte posição:

A Lei da Finanças Locais estabelece de forma bem definida que o valor relativo à tributação dos prédios rústicos e urbanos é parte significativa das receitas das autarquias locais (*município e freguesia*) em repartição distinta dos valores arrecadados.

Nem sempre assim fora no passado recente e eis que agora, as **freguesias** são parte interveniente direta na arrecadação/beneficio dessas Receitas, embora em valor pouco significativo, já que em nosso entender nunca seria despiciendo que essas autarquias pudessem dispor de verbas significativas para persecução de obras e intervenções relevantes para quem ainda resiste, principalmente nas freguesias rurais, às mais imateriais condições de vida no quadro do desenvolvimento equilibrado que se quer para todos os portugueses.

Verificamos que ainda recentemente o estado português procedeu à atualização dos valores patrimoniais dos prédios urbanos de quase todo o país e em particular nos nosso concelho, a quase 100% do existente e aqui, podemos verificar que nada foram meigos nessas avaliações, avaliações que conduziram a nova fixação do Valor Tributável que dá origem ao respetivo pagamento do Imposto Municipal que tanto asfixia muitos castromarinenses.

De acordo com os dados anexos que complementam esta Proposta de fixação da Taxa em 0.4%, verificamos que em Castro Marim quase 100% dos prédios foram reavaliados e assim sendo, encontramo-nos a pagar atualmente novos valores financeiros e que ate´ nalguns casos, ainda não nos encontramos a pagar o valor total definido, graças à ainda em vigor regra de limitação máxima do aumento possível em cada ano económico e que aspirará muito proximamente.

Daí que nos é devida muita atenção na fixação da taxa a aplicar referente ao ano de 2016, já que ainda nos encontramos em ano de fortes contingências e limitações financeiras dos nossos munícipes, coisa que devemos articular também com os propósitos da autarquia em poder arrecadar Receita para fazer face às múltiplas necessidades dos nossos concidadãos.

É pois na sensata medida do razoável que devemos definir um justo montante para o momento difícil que atravessamos, sem esquecer que esta nossa decisão é apenas pontual porque anual, podendo-se sempre em cada ano económico rever a situação adaptando-a a cada momento.

Posto isto importa que, conforme é muito bem referido pelo Sr. presidente da câmara municipal, em sede da sua justificação para a aplicação da taxa pretendida, também nós citemos o seguinte: Considerando a conjuntura de crise imobiliária e a queda acentuada nas transmissões e a erosão dos rendimentos de muitas famílias por força da referida conjuntura, que devemos então ser mais generosos e proceder à revisão, ainda que pouco acentuada face à determinação do ano económico de 2015, onde fora fixada a TAXA de 0.4% e definir como boa para o contexto atual, um valor mais baixo na taxa a aplicar para 0,35%.

Com esta proposta apresentada por nós socialistas, todos os castromarinenses terão oportunidade de ver reduzida a sua incidência final do imposto a liquidar, coisa que afinal muita aliviaria a já pressão nas diversas taxas e impostos que mensalmente temos de liquidar.

Esta nossa defesa em proposta incluirá todos os castromarinenses e não só apenas aqueles que possam beneficiar também, da redução legal prevista em função do agregado familiar agora estabelecida em Portugal.

Numa análise superficial contabilística podemos observar que a **nossa Proposta** aliviaria os castromarinenses no seu todo num montante de cerca de **300.000 Euros** (*trezentos mil euros*), face ao universo possível de arrecadação de **Recita Total** municipal que poderá remontar um valor de **4.200.000 Euros** (*quatro milhões e duzentos mil euros*).

Embora todos saibamos que o município necessita arrecadar Receitas, não e de todo despiciendo que tenhamos igualmente a noção na medida das Despesas, que devem igualmente e de forma muito mais criteriosa, ser convenientemente geridas e aplicadas sem desperdícios e em situações de não desvirtualização de propósitos duradouros.

Não aceite a nossa Proposta de aplicação da Taxa de 0.35%, votamos contra a estabelecida na Proposta da maioria do executivo.

Os Vereadores do PS

Carlos Nóbrega

Cerr Nots my Célia Brito Poly Bull

Castro Marim, 30 de outubro de 2015





#### PROPOSTA Nº. 202/2015/CM

## Imposto Municipal Sobre Imóveis (Redução em função do agregado familiar) - Taxas a aplicar em 2016

Considerando quanto consta na informação nº 3887 de 15-09-29 subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando que a Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2015) aditou o nº13 ao artigo 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, podem os municípios mediante deliberação da assembleia municipal, reduzir as taxas de IMI de acordo com o agregado familiar, previsto no artigo 13º do Código do IRS;

Assim, considerando a conjuntura de crise e a erosão dos rendimentos de muitos agregados familiares no nosso concelho, por força dessa mesma conjuntura.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere: Reduzir as taxas de IMI de acordo com a seguinte tabela:

Nº de dependentes	Proposta de Redução		
1	10% 15%		
2			
3 ou mais	20%		

Mais proponho que, aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

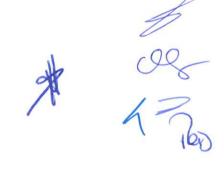
Castro Marim, 23 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Exmo. senhor

Presidente da Câmara Municipal

de Castro Marim



### DECLARAÇÃO de VOTO

Assunto – Imposto Municipal sobre Imóveis - (Redução em função do agregado familiar – 2016)

Os vereadores abaixo assinados eleitos na lista do PS, *Carlos Nóbrega Muge* e *Célia Palmeiro Brito*, no âmbito das suas atribuições e no quadro das competências deste órgão do município, têm sobre a matéria agendada em Proposta do Sr. presidente da câmara municipal a seguinte posição:

A Lei da Finanças Locais estabelece de forma bem definida que o valor relativo à tributação dos prédios rústicos e urbanos é parte significativa das receitas das autarquias locais (município e freguesia) em repartição distinta dos valores arrecadados, sendo que também para o próximo ano económico prevê ainda a possibilidade das autarquias definirem, um quadro específico que permita aos agregados familiares com 1, 2,3 e ou mais filhos, beneficiarem igualmente de uma redução sobre a TAXA final fixada para todos os munícipes, até aos limites máximos estabelecidos para cada um dos casos na composição do agregado atrás referido, concretamente em 10%,15% e 20%.

A medida de alcance social defensável é também, na nossa perspetiva, um pouco redutora para o atual momento social e económico do país e em particular do nosso concelho, já que consideramos que tão somente parte, não muito relevante dos agregados familiares concelhios, vão beneficiar desta medida parcelar, uma vez que como é de todos sabido, a grande percentagem de proprietários dos prédio urbanos no concelho e particularmente nas freguesias do interior, são pessoas envelhecidas que não têm filhos a seu cargo, como também, as poucas famílias que têm 3 (três) ou mais filhos, encontram-se a residir em casas sociais não pagando este imposto municipal.

É notório que apenas 18 famílias têm 3 ou mais filhos e apenas 162 têm 2 filhos. Assim sendo, o quadro real do nosso concelho aconselhará a que tomemos uma medida abrangente e incorporemos todos os castromarinenses numa situação de redução do Imposto que se consegue com a redução da Taxa geral como fora por nós sugerido.

Não se tendo obtido consenso para a nossa Proposta, não deixaremos todavia de aprovar em alternativa esta situação pontual, que apenas beneficiará uma pequena parte dos nossos concidadãos, o que no limite máximo representará uma Redução Global concelhia de apenas

14.700 Euros, coisa que não poderá ser considerada como um grande benefício para os castromarinenses, contrariamente à medida que seria abrangente e que fora rejeitada pela maioria PSD.

Os Vereadores do PS

Carlos Nóbrega

Célia Brito

Castro Marim, 30 de outubro de 2015





#### PROPOSTA Nº. 203/2015/CM

#### Taxa de Derrama a Aplicar em 2016 referente ao Exercício de 2015

Tendo em conta a fragilidade do tecido empresarial do Concelho, maioritariamente constituído por pequenas e médias empresas e por outro lado a necessidade de captar para área do Concelho novos empresários que aqui estabeleçam a sede das suas empresas.

Considerando, que compete à Assembleia Municipal, autorizar o lançamento de derramas para reforço da capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro. al. d) do nº1, do art. 25º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

Considerando, por outro lado, que a referida deliberação, deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Direção-Geral dos Impostos até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança. (nº15 do art. 18º da Lei 73/2013de 3 de setembro).

#### Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere

Propôr à Assembleia Municipal o não lançamento de qualquer derrama na área do Município de Castro Marim.

Castro Marim, 23 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,





#### PROPOSTA Nº. 204/2015/CM

### Taxa Municipal de Direitos de Passagem a Aplicar em 2016

Considerando quanto consta na informação nº 3723 de 15-09-15 subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando por outro lado, a necessidade da Assembleia Municipal deliberar sob proposta da câmara, sobre a matéria em assunto, cuja deliberação deverá ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos até ao fim do mês de dezembro;

Considerando que conforme Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar durante o ano de 2016, em conformidade com o Artigo 4º da tabela anexa ao dito regulamento é de 0,25%.

#### Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aplicar a taxa de 0.0%.

Mais proponho que, aprovada a taxa, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 23 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,



#### PROPOSTA N°. 205/2015/CM

Participação Variável no IRS de 2016 Receita - Ano 2017

Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o estado e os Munícipios, é efectuada pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), pelo Fundo Social Municipal (FSM) e pela participação variável no IRS, encontrando-se esta ultima prevista na alínea c) do nº1 do art. 25º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013 de 3 de setembro).

Considerando que o deliberado em 2015, terá incidência na receita arrecadada em 2017, respeitante aos rendimentos dos contribuintes de 2016.

Considerando que a participação variável de IRS, referente aos rendimentos de 2016 e cuja cobrança será em 2017, depende de deliberação sobre a percentagem pretendida pelo Município e deverá ser comunicada por via electrónica à Direção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro de 2015, nos termos do nº2 do artº 26 da Lei das Finanças Locais.

Considerando que em 2015 o montante de IRS arrecadado neste concelho relativamente aos rendimentos de 2014 foi de 5.336.888 €.

Considerando o quadro económico-financeiro com que o País se debate, penso ser da maior justiça social não abdicar da percentagem que está consignada a este





Munícipio. Desta forma poderá o executivo canalizar esta verba para aqueles munícipes que maiores dificuldades apresentam e que de outra forma seriam os que menos beneficiados, pois são aqueles que possuem rendimentos mais baixos.

### Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que:

Submeta à Assembleia Municipal, uma participação variável de 5% sobre o IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste Município.

Castro Marim, 23 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Castro Marim, 30 de Outubro de 2015

Ex ° Senhor
Presidente da Câmara Municipal de

Castro Marim

ASSUNTO: Participação variável no IRS

Os abaixo assinados Carlos Muge Nóbrega e Célia Paula Brito, Vereadores eleitos na lista do Partido Socialista neste órgão do Município, em presença da proposta apresentada sobre a matéria mencionada em epígrafe, e após uma apreciação cuidada e rigorosa mantemos e reiteramos a seguinte opinião e tomada de posição.

A lei das finanças locais consagra o direito dos municípios estabelecerem a % da sua participação variável no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares IRS até ao máximo de 5%.

- 1. O I.R.S. é um imposto que atinge diretamente as famílias Castromarinenses e o seu orçamento já por si debilitado;
- 2. A proposta agora apresentada vem consequentemente agravar ainda mais a difícil situação financeira da generalidade dos Castromarinenses;
- Desde sempre, o PS Castro Marim pugnou por aplicar políticas sociais e de apoio, tentando minimizar o agravamento do custo de vida da população;
- 4. O I.R.S. proposto pela Câmara Municipal para 5%, demonstra inequivocamente um total alheamento e indiferença para os problemas agora agravados com a crise instalada no País, com consequências diretas nas famílias de poderem ter uma vivência digna e sustentada.

# J

5. Perante o exposto, consideram os vereadores do PS, que o agravamento do imposto do I.R.S. proposto, deveria ter merecido uma maior reflexão e ter incidência direta nas despesas do Orçamento Municipal, evitando assim, os agravamentos imponderáveis.

Pelo que, consideramos que a participação variável do município no IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal no Concelho deveria ser de 2,5 % prescindindo de 2,5% demonstrando medidas de verdadeira preocupação em promover uma mais equidade e justiça nas tarifas, taxas impostas com politicas em que existisse o desenvolvimento socioeconómico, pois este também emerge da criação de regimes fiscais mais atrativos para as famílias e por sua vez atrair a fixação de pessoas.

6. Apesar da fundamentação da Câmara de que essa verba será atribuída às famílias carenciadas temos consciência que a Câmara pode prescindir dessa mesma verba e continuar a prestar esses referidos apoios de forma mais rigorosa na avaliação do "real carenciado" não sendo válido este argumento.

7. Por último, consideramos que a obtenção de receitas municipais para reforço da sustentabilidade financeira deste Município, não deve ser efetuada somente pela oneração de impostos aos contribuintes, mas através de iniciativas económicas inovadoras que visem a captação de receitas próprias, que no caso desta Autarquia, são inexistentes.

Pensa o PS Castro Marim, que continuamos a pensar não é o momento oportuno para sobrecarregar os Castro Marinenses pelo que votamos contra.

Os Vereadores do PS Castro Marim

Carlos Nóbrega

CIND

Célia Brito

Pelis Bull



## 48

#### PROPOSTA Nº. 206/2015/CM

#### Alteração ao Alvará do Loteamento nº 1/1988

Considerando que o procurador da propietária dos prédios urbanos, nomeadamente, lotes 74 e 75 da Urbanização Casas da Alcaria com o Alvará de Loteamento 1/1988, vem nos termos e para efeitos do previsto no artº 27º do D.L. nº 555/99, de 16 de dezembro (R.J.E.U), com a redação dada pelo D.L. nº136/2014, de 09 de setembro, apresentar um pedido de alteração ao Alvará de Loteamento atrás referido;

Considerando que a alteração consiste na união dos referidos lotes num só, passando o novo lote a designar-se por lote nº 74/75 e assumindo os seguintes parametros urbanísticos:

Área do lote = 672,00 m2

Nº fogos = 1

Tipologia = 1 T5

Área de implantação = 235,20 m2

Área máxima de construção para o fogo = 350 m2

Área Máxima de construção para a garagem/arrecadação = 60 m2

Nº de pisos = 3

Confrontações: norte - arruamento; sul -lotes nºs 58 e 59; nascente - lote nº76; poente - lote

Considerando que a alteração proposta está de acordo com o nº8 do referido artigo 27º do R.J.U.E., as alterações às licenças de loteamento que não impliquem a váriação de áreas de implantação e áreas de construção superiores a 3%, que não impliquem o aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes no Plano Diretor Municipal, podem ser aprovadas por simples deliberação de Câmara Municipal com dispensa de quaisquer outras formalidades.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Apreciar e alteração ao Alvará de Loteamento nº1/1988.

n° 73





Castro Marim, 23 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,



## of the

#### PROPOSTA Nº. 207/2015/CM

#### Auxílios Económicos - Pré-escolar e 1º Ciclo - Ano letivo 2015/16 - Novas Candidaturas

Considerando o disposto no Dec-Lei nº 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo;

Considerando o despacho nº14368-A/2010, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação de 13 de setembro de 2010 e o Despacho nº11886-A/2012 de 6 de setembro que prevê a atualização do escalão do auxílio económico;

Considerando as listagens atualizadas dos processos de Auxílios Económicos enviadas pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim;

Considerando o informado pela Divisão de Educação e Ação Social, nos seus documentos interno nº 4038 e 4278 de 2015/10/09 e 2015/10/23:

Considerando que as candidaturas do Pré-Escolar inserem-se três no Escalão A e três no Escalão B e que a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos inseridos no Escalão A em 100% e no Escalão B em 50%.

Considerando que as candidatura do 1º Ciclo, inserem-se quatro no Escalão A e que a Câmara Municipal assegura o pagamento das valências frequentadas pelos alunos inseridos no Escalão A em 100%.

#### Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a comparticipação em 100%, valências frequentadas pelas alunos Leonor da Silva Gonçalves, Joana Sofia Ribeiro Gil e Mário Calhoto Garcia Ramos do Pré-Escolar.

Aprovar a comparticipação em 50%, do valor das refeições e das valências frequentadas pelos alunos Gonçalo José Teresa Mateus, Marta da Palma Galvão e Xavier Rodrigues Cavaco Manzoni da Silva do Pré-Escolar.







Aprovar a comparticipação em 100%, do valor das refeições dos alunos Ana Rosa Gil Ribeiro, Tânia Stoyanova, Tiago José Fonseca Teixeira e Henrique Baltazar Branquinho Luís do 1º Ciclo.

Informar a Empresa Municipal do Escalão em que estão inseridos os alunos.

Submeter a deliberação de Câmara ao Conselho Municipal de Educação para ratificação.

Castro Marim, 23 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,



#### PROPOSTA N°. 208/2015/CM

#### Alteração ao Alvará de Loteamento nº 3/92

#### Considerando:

- Que a informação dos serviços de apoio administrativo datada de 2015/10/20, que relatam que passado o prazo de 10 dias para pronuncia pública sobre o edital, não foram apresentadas quaisquer observações ou sugestões sobre a alteração proposta para o alvará de loteamento nº 3/92 pela Imoconcórcio - Sociedade Imobiliária Lda.;
- Que a alteração incide especificamente sobre o lote B, com o objetivo de criar as condições necessárias à ampliação da unidade hoteleira aí implantada, designadamente pela construção de mais um piso e propõe os seguintes parâmetros urbanísticos:

Identificação do lote – Lote B

Área do lote - 10964 m² (a manter);

N.º de pisos – 3 + cave (a aumentar ficando com uma cércea máxima de 15 metros);

Área de implantação – 1.818 m² (a manter);

Área de construção – 5000 m² (a aumentar, inicialmente tinha 3600 m²);

Área de impermeabilização - 3289 m²;

Utilização - Estabelecimento hoteleiro (a manter);

N.º de unidades de alojamento – 68 unidades (a aumentar, inicialmente eram 40 unidades)

Confrontações:

norte - lote 89;

sul - lotes 88, 103, 104 e Câmara Municipal de Castro Marim;

nascente – Câmara Municipal de Castro Marim (Rua B) 76,

poente - Praial.

- Que esta alteração é justificada pela requerente como indispensável para, no futuro, proceder à ampliação da unidade hoteleira instalada no lote B, dotando-a das unidades de alojamento necessárias à sua viabilização económica-financeira.
- E que analisada a proposta, pelos serviços de gestão urbanística, verifica-se que esta cumpre todos os parâmetros aplicáveis previstos em P.D.M. para as Zonas de Ocupação Turística (n.º 3 do artigo 43.º do Regulamento do P.D.M.), onde o lote B se situa, tendo em conta a alteração por adaptação e correção material do P.D.M. aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015 e aprovada por unanimidade pela Assembleia Municipal na sua Sessão Ordinária de 24 de fevereiro de 2015.





### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Apreciar e alteração ao Alvará de Loteamento nº 3/92.

Castro Marim, 23 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,



#### PROPOSTA Nº. 209/2015/CM

Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2016

De acordo com o estabelecido na alínea c) do nº1 do artigo nº 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

#### Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

- Aprovar as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2016;

#### Mais proponho que:

 Uma vez aprovada a proposta, se submeta à aprovação da Assembleia Municipal.

Castro Marim, 28 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Ex ° Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim

## ASSUNTO: Apreciação e votação das grandes opções do plano e do Orçamento para o ano de 2016

Cabe-nos, como membros da oposição, apreciar, comentar e votar os documentos relativos à execução ou na sua falta, face às propostas e promessas que constantemente a força maioritária do executivo PSD apresenta, comentários que certamente tendem a provocar nos decisores o despertar para a consciência da razoabilidade da função nobre de gerir uma autarquia com rigor e determinação.

Apraz-nos continuar a salientar e elevar mais uma vez a atitude do atual executivo pelo facto de ter envolvido os Vereadores, Presidentes de Junta de Freguesia e Presidente da Assembleia Municipal. Na discussão e análise dos documentos mencionados em epígrafe.

As grandes opções do plano constituem um instrumento fundamental que traduz os compromissos do passado, as decisões do presente e representa o espelho e perspetivas do futuro.

Seguindo esta premissa, numa primeira abordagem, estamos perante um documento estratégico que irá definir as opções políticas para 2016.

Com a previsão de um total de receita de 13 milhões verificamos que este orçamento se encontra mais próximo da realidade, numa conjetura financeira que impõe regras com despesas, receitas e investimentos.

Verificamos ainda, que foram tidas alguns pressupostos por nós oposição assumidos face ao plano e orçamento do ano anterior, no que concerne ao montante cabimentado atribuído às Juntas de Freguesia.

Neste sentido, alertamos este executivo para a emergente necessidade da delegação de competências para as Juntas de Freguesia, pois, é sem dúvida inquestionável a maisvalia que representa para estas autarquias de maior proximidade.

A Câmara Municipal deveria afirmar verdadeiramente o compromisso de apostar na participação de parcerias e cooperação de todos aqueles que estejam seriamente



empenhados no serviço público à comunidade na defesa dos interesses e necessidades das populações, fomentando maior qualidade de vida aos Castromarinenses.

Para que as Juntas de freguesia continuem o seu meritório trabalho junto das populações recomendamos Sr o presidente da Câmara Municipal de Castro Marim que a curto prazo, de forma explicita, em nome da justiça de critérios que a transferência de competências para as Juntas de Freguesia do Concelho de Castro Marim se efetive.

Constatamos, sobretudo neste documento a falta de uma estratégia de desenvolvimento coerente, estruturada e sustentável do Concelho pois, continuam a existir algumas assimetrias em termos de Plano Plurianual de Investimentos, pelo que politicamente assumimos outras prioridades para o Concelho.

Verificamos ainda, propostas de Financiamento de Fundos Europeus "imaginários" sem base sustentável que nos elevam para investimentos dejá vú "Megalómanos" como piscina municipal e centro de multiusos em Altura, ou então, estaremos perante propósitos meramente eleitoralistas, uma vez que estas propostas apontam em dotação financeira para o ano de 2017.

Parece-nos também, que o montante que nos é apresentado de 30.000 euros muito reduzida para a requalificação da rua 25 de Abril, será como diz o velho ditado popular "tapar o sol com a peneira", quando entendíamos para Castro Marim, Monte Francisco, Junqueira e Castelo de Castro Marim investimentos prioritários no que concerne a requalificação.

Em relação às Atividades Mais Relevantes, surgem-nos os Dias Medievais que traduzem de forma inequívoca a vontade de perpetuar a forma como são gastos enormes quantias de dinheiro público neste evento, o que muito nos preocupa, enquanto responsáveis autárquicos.

Em coerência, com o que foi explanado anteriormente, a posição dos vereadores do Partido Socialista, dando o benefício da dúvida de forma construtiva, séria e pró-ativa, tendo em conta que vimos alterados alguns aspetos para nós fundamentais, os quais alertamos em sede de reunião de discussão do referido Plano o nosso voto é abstenção.

Os Vereadores do PS Castro Marim

Carlos Nóbrega

CRNMy

Célia Brito

Peli, Beil



As 11h40 f	oi aprovada	e assinad	a a Min	uta da Ata	e encerrada	a sessão e Eu,
Assistente	Técnica, _	Maria	2	FE tring		, a
362						
		(	O Presid	dente,		
			De	1		
		Francisco	Augusto	Caimoto Amara	al	
c						
			8			
		0	s Verea	dores,		
2	. *					
	_		1	Why		
*	_	Carlo	s José Mu	uge Nóbrega		
			- PK		_	
	· 1	Cália P	ele (	Bee l	6	
	Ŷ	Cella P	1/4	lello de Brito		
24		Nuno N	liquel Gon	çalves Pereira		
		0.	vie vi⊶ 11 sin provinii — imper 5 s € 100,0			75
	s <del></del>	Sabel Mar	ia Gomes	Revez dos Rei	s	